



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

PRISCILA MYRIAN DE CARVALHO

**TRANSCENDENDO BARREIRAS: DIREITOS ALMEJADOS E DESAFIOS
ENFRENTADO POR UMA PESSOA TRANS NA BUSCA DE IGUALDADE E
EDUCAÇÃO**

LAVRAS – MG

2024

PRISCILA MYRIAN DE CARVALHO

**TRANSCENDENDO BARREIRAS DIREITOS ALMEJADOS E DESAFIOS
ENFRENTADO POR UMA PESSOA TRANS NA BUSCA DE IGUALDADE E
EDUCAÇÃO**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Lavras como parte das
exigências do curso de graduação em
Direito.

Orientadora: Prof(a). Ma. Adrielly
Francine Rocha Tiradentes

LAVRAS – MG

2024

Ficha Catalográfica preparada pelo Setor de Processamento
Técnico da Biblioteca Central do UNILAVRAS

C331t Carvalho, Priscila Myrian de.
Transcendendo barreiras: direitos almeçados e desafios
enfrentado por uma pessoa trans em busca de igualdade e
educação / Priscila Myrian de Carvalho. – Lavras: Unilavras,
2024.

49 f.:il.

Monografia (Graduação em Direito) – Unilavras, Lavras,2024.

Orientador: Prof.^a Adrielly Francine Rocha Tiradentes.

1. Transgêneros. 2. Educação. 3. Direitos humanos. 4.
Discriminação. 5. Legislação. I. Tiradentes, Adrielly Francine
Rocha. (Orient.). II. Título.

PRISCILA MYRIAN DE CARVALHO

**TRANSCENDENDO BARREIRAS DIREITOS ALMEJADOS E DESAFIOS
ENFRENTADO POR UMA PESSOA TRANS NA BUSCA DE IGUALDADE E
EDUCAÇÃO**

Monografia apresentada ao Centro
Universitário de Lavras como parte das
exigências do curso de graduação em
Direito.

APROVADO EM: 16/05/2024

ORIENTADOR(A)

Prof(a): Ma. Adrielly Francine Rocha Tiradente- UNILAVRAS

MEMBRO DA BANCA

Prof. Pós-Dr. Denilson Victor Machado Teixeira- UNILAVRAS

LAVRAS – MG

2024

*A minha mãe, Jane e ás
minhas filhas, Maria Eduarda, Vitória e
Maria Vitória.*

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus por me proporcionar todo suporte.

As minhas filhas por compreender por não estar presente em momentos elas enquanto a produção do trabalho.

A minha orientadora por toda dedicação ao meu trabalho, pela confiança depositada na minha proposta de projeto.

Também agradecer as minhas amigas Thaysa e Sarah pelo auxílio, acompanhamento e paciência.

Por último, agradecer e ao mesmo tempo pedir desculpas, por toda comunidade LGBTQIAPN+ pelo desrespeito a, por todas as atrocidades sofridas e desumana às inúmeras falta da invisibilidade por pessoas nas injustiças e homofobias sofridas.

*“Aos outros, dou o direito de ser como são.
A mim, dou o dever de ser cada dia
melhor.”*

Chico Xavier
(1959 – 2002)

RESUMO

Introdução: Este trabalho investiga as barreiras enfrentadas por pessoas transgênero no acesso à educação e à igualdade de direitos no Brasil, enfocando a intersecção entre identidade de gênero e acesso educacional. **Objetivo:** A pesquisa destina-se a caracterizar e comparar as dinâmicas sociais, educacionais e legais que influenciam as experiências educacionais dessa população. **Metodologia:** A abordagem deste estudo é uma revisão bibliográfica qualitativa, constituída de uma seleção criteriosa de artigos acadêmicos, legislação vigente e relatórios de direitos humanos. Esta metodologia permitiu uma análise aprofundada das condições de acesso à educação para pessoas transgênero e das barreiras institucionais que enfrentam. **Resultados:** As descobertas indicam uma persistência de desafios significativos como a discriminação institucionalizada, a falta de reconhecimento legal da identidade de gênero e diversas barreiras no sistema educacional, que reforçam a marginalização social e educacional dessa comunidade. **Conclusão:** O estudo conclui que, embora as mudanças legislativas sejam fundamentais, devem ser complementadas por transformações nas práticas sociais e por um apoio contínuo à saúde mental para melhorar significativamente a vida dos indivíduos transgêneros. Sugere-se também a implementação de políticas públicas mais inclusivas e de práticas educacionais que promovam a igualdade de gênero e o respeito à diversidade.

Palavras-chave: Transgênero, Educação, Direitos Humanos, Discriminação, Legislação.

LISTA DE SIGLAS

ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros
ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de LGBT
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CPC	Código de Processo Civil
NTDS	National Transgender Discrimination Survey
ONGs	Organizações Não Governamentais
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 REVISÃO DE LITERATURA	13
2.1 TRANSEXUAL CONCEITOS E DEFINIÇÕES	13
2.1.1 Diferença entre Identidade de Gênero e Orientação Sexual	13
2.1.2 Aspectos Legais da Identidade de Gênero	16
3 CONSIDERAÇÕES GERAIS	43
4 CONCLUSÃO	45
5 REFERÊNCIAS	47

1 INTRODUÇÃO

A busca por igualdade e a garantia de direitos para a população trans têm emergido como questões cruciais no cenário contemporâneo. Esses indivíduos frequentemente enfrentam barreiras significativas que impactam seu acesso a direitos básicos, com especial dificuldade nos campos da educação e no reconhecimento social e legal de sua identidade de gênero. A marginalização nas esferas educacional e social não só perpetua desigualdades, mas também limita seriamente o potencial dessas pessoas para contribuir plenamente para a sociedade.

Sendo assim, surge a necessidade de investigar como as barreiras específicas à identidade de gênero influenciam a trajetória educacional e social desses indivíduos e quais são os impactos diretos dessas barreiras na realização de seus direitos e integração social. A questão norteadora do trabalho é quais são as principais barreiras enfrentadas por transgênero no contexto brasileiro e como essas barreiras afetam seu acesso à educação e à igualdade de direitos?

A relevância deste estudo se justifica pela urgência em responder aos desafios sistêmicos que negam às indivíduos transgênero o acesso à educação e a outros direitos civis básicos. A discriminação baseada em identidade de gênero nas escolas, universidades e no mercado de trabalho evidencia um padrão de exclusão que requer atenção imediata. Explorar essa problemática contribuirá significativamente para o desenvolvimento de práticas inclusivas e políticas públicas que reconheçam e valorizem a diversidade de gênero. Além disso, ao lançar luz sobre as experiências dessas pessoas, o estudo aspira a fomentar uma sociedade mais justa e equitativa, onde o respeito e a igualdade prevaleçam sobre o preconceito e a ignorância.

O objetivo principal deste trabalho é, portanto, investigar as intersecções entre identidade de gênero e acesso à educação, delineando os principais desafios que as transgêneros enfrentam nesse contexto. Para alcançar tal meta, será realizada uma revisão abrangente da literatura existente, que inclui análises de estudos acadêmicos, relatórios institucionais e legislações pertinentes, visando compilar e sintetizar informações que ilustrem tanto os progressos quanto as deficiências nas políticas e práticas educacionais voltadas para esta população. Este exame detalhado ajudará a identificar lacunas na pesquisa e na prática atual, oferecendo um panorama robusto para futuras iniciativas e intervenções.

Quanto à metodologia, este trabalho adota uma abordagem de revisão bibliográfica, consultando uma variedade de fontes acadêmicas, incluindo artigos de periódicos, livros e relatórios de organizações dedicadas aos direitos humanos e à educação. A seleção de material foca em estudos recentes que abordam a legislação, políticas públicas, e relatos de experiências educacionais de indivíduos transgênero, procurando assim compreender tanto os avanços quanto as lacunas existentes na garantia de seus direitos educacionais e sociais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Transexual, Conceitos e Definições

2.1.1 Diferença entre Identidade de Gênero e Orientação Sexual

A identidade de gênero é entendida como a percepção pessoal e interna do gênero, que pode coincidir ou não com o sexo atribuído no momento do nascimento. Segundo Gonçalves e Gonçalves (2021), essa percepção é um fenômeno delicado, envolvendo um profundo senso de pertencimento a um gênero específico, seja ele masculino, feminino, uma combinação de ambos ou nenhum deles. É importante observar que a identidade de gênero se distingue da expressão de gênero, a qual se refere à manifestação externa da identidade interna através de elementos como vestimenta, comportamento e preferências pessoais.

O conceito de gênero significa uma diferenciação, uma vez que a lógica ocidental clássica funciona como uma divisão binária, ou seja, que se decompõe em dois opostos: o masculino e o feminino ou o homem e a mulher. As identidades são particularidades fundamentais da experiência humana, pois permite aos seres humanos a sua construção como sujeitos no mundo social (Nogueira; Silva, 2017, p.155).

Embora possa parecer que a identidade de gênero é uma escolha pessoal, ela é, na verdade, moldada por uma ampla variedade de fatores sociais e culturais. Normas sociais e expectativas culturais influenciam profundamente como as pessoas percebem e expressam seus gêneros. Essas normas são reforçadas por meio de práticas educacionais, interações familiares e representações na mídia, que juntas estabelecem padrões para os comportamentos e papéis de gênero considerados adequados em uma sociedade.

Sendo assim, a capacidade dos indivíduos de ajustar seus documentos legais para refletir suas identidades de gênero autodefinidas, sem necessidade de procedimentos médicos ou psicológicos, representa um avanço significativo nas políticas de diversos sistemas jurídicos ao redor do mundo. Esse reconhecimento legal não só valida a experiência individual, como também facilita o acesso a direitos e serviços essenciais que dependem da correspondência entre a identidade de gênero e os registros oficiais.

Conforme Dorneles (2019), o respeito pela identidade de gênero de cada pessoa é uma questão de direitos humanos, visto que a discriminação baseada em

gênero pode levar a exclusões sociais e econômicas significativas. A promoção de um entendimento amplo e inclusivo sobre o que constitui a identidade de gênero pode servir como um pilar para políticas mais abrangentes que buscam garantir a igualdade de tratamento e oportunidades para todos, independentemente de como as pessoas se identificam em termos de gênero.

Conforme Jesus (2012, p.14):

Gênero se refere a formas de se identificar e ser identificada como homem ou como mulher. Orientação sexual se refere à atração afetivossexual por alguém de algum/ns gênero/s. Uma dimensão não depende da outra, não há uma norma de orientação sexual em função do gênero das pessoas, assim, nem todo homem e mulher é “naturalmente” heterossexual (Jesus, 2012, p.14).

A orientação sexual refere-se à atração afetiva, emocional ou sexual que uma pessoa sente por outra, podendo estas atrações ser direcionadas a indivíduos do mesmo sexo, de sexo diferente, ou de ambos os sexos, e incluindo também atrações que não se limitam a essa dicotomia de gênero. Este conceito é fundamental para a compreensão das identidades pessoais e interações sociais, sendo uma característica distinta da identidade de gênero, que trata do senso interno de ser homem, mulher ou outras identidades de gênero.

É importante esclarecer que a orientação sexual é geralmente categorizada em termos como heterossexualidade, homossexualidade e bissexualidade, entre outros. Contudo, essas categorias podem simplificar excessivamente a rica variedade de experiências humanas. A orientação sexual pode ser mais acuradamente vista como um espectro, onde diferentes níveis e tipos de atração podem ser experienciados e expressos de forma única por cada indivíduo.

Dentro do espectro mais amplo, surgem também identificações como a assexualidade, onde a atração sexual pode ser inexistente, embora a pessoa possa ainda sentir atração romântica. A flexibilidade deste espectro reflete a complexidade das experiências humanas e desafia as normas sociais que tradicionalmente categorizam as pessoas em compartimentos estanques baseados em sua orientação sexual (Gonçalves; Gonçalves, 2021).

A orientação sexual, assim como a identidade de gênero, é influenciada por uma combinação de fatores biológicos, psicológicos e sociais. Embora haja debates sobre a origem exata dessas orientações, é amplamente aceito que ninguém escolhe sua orientação sexual; esta é uma parte intrínseca de quem a pessoa é. Assim, o

reconhecimento social e legal da diversidade de orientações sexuais é crucial para a promoção da dignidade humana e dos direitos civis.

No âmbito legal e social, a aceitação das diversas orientações sexuais tem progredido em muitas sociedades, refletindo um maior reconhecimento dos direitos humanos fundamentais. No entanto, em muitos lugares, pessoas não-heterossexuais ainda enfrentam discriminação e exclusão devido a preconceitos e falta de compreensão sobre a natureza da orientação sexual.

Ao promover o reconhecimento e a aceitação das variadas orientações sexuais, as sociedades podem avançar em direção a um estado mais inclusivo e equitativo, onde cada indivíduo pode expressar livremente sua orientação sexual sem medo de repressão ou exclusão (Reis; Eggert, 2017). A integração desse conhecimento em políticas públicas, práticas educacionais e normativas legais é essencial para garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua orientação sexual, possam viver de maneira autêntica e segura, contribuindo plenamente para o desenvolvimento social e cultural de suas comunidades.

Gênero é constituído por uma série de “atos” repetitivos ao longo do tempo, pois quando eu digo, eu estou fazendo alguma coisa também, essa construção de gênero e sexualidade se dá pela repetição desses discursos, assim cria o gênero e não algo que um sujeito criou individualmente para si mesmo. Portanto, a identidade de gênero é instituída através da repetição estilizada de atos performativos, e gênero é formado por esta estilização do corpo, ou seja, você teatraliza, através de gestos corporais, falas, movimentos, os papéis e as encenações, dando a sensação de um gênero estabelecido, que está em constante transformação (Pereira, 2019, p.10).

Identidade de gênero diz respeito ao sentido interno de uma pessoa sobre ser homem, mulher ou outra identidade que não se encaixe nestas categorias tradicionais. Por outro lado, orientação sexual refere-se à atração emocional, afetiva ou sexual que uma pessoa sente por outras. A confusão frequentemente ocorre quando essas definições são presumidas como interdependentes, ou seja, quando se espera que uma identidade de gênero corresponda a uma determinada orientação sexual, o que não é necessariamente verdadeiro.

Compreender a diferença e a independência entre esses conceitos é essencial para abordar e respeitar a individualidade de cada pessoa. Este entendimento permite uma percepção mais clara das necessidades específicas relacionadas à igualdade de direitos e ao tratamento equitativo. Por exemplo, políticas de inclusão no local de trabalho ou em instituições educacionais devem considerar tanto a identidade de

gênero quanto a orientação sexual para criar ambientes verdadeiramente inclusivos e acolhedores para todos (Reis; Eggert, 2017).

A distinção entre esses conceitos se torna necessário para a formulação de políticas públicas e para a implementação de práticas educacionais que promovam a compreensão e o respeito pela diversidade. A educação sobre a independência dessas identidades contribui para desmantelar estereótipos e preconceitos, que muitas vezes levam à discriminação e exclusão.

A inter-relação entre identidade de gênero e orientação sexual também tem implicações significativas para a saúde mental. O reconhecimento e a aceitação de sua identidade de gênero e orientação sexual podem influenciar diretamente o bem-estar emocional e psicológico de uma pessoa. Quando os ambientes são restritivos ou discriminatórios em relação a qualquer um desses aspectos, o impacto pode ser prejudicial, levando a sentimentos de isolamento e depressão.

2.1.2 Aspectos Legais da Identidade de Gênero

A legislação brasileira tem avançado no reconhecimento dos direitos de transgênero, especialmente no que se refere à retificação de nome e gênero em documentos oficiais sem a necessidade de intervenção cirúrgica ou autorização judicial. O marco dessa evolução ocorreu em 2018, quando o Supremo Tribunal Federal (STF), através da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, estabeleceu que transgênero poderiam alterar seu nome e gênero em registros civis diretamente nos cartórios de registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação de sexo, laudo médico ou psicológico ou autorização judicial (Brasil, 2018).

Essa decisão do STF foi fundamentada no entendimento de que a exigência de procedimentos cirúrgicos ou diagnósticos patologizantes para a mudança de nome e gênero em documentos violaria direitos fundamentais, como a dignidade da pessoa humana e a liberdade. Além disso, reconheceu-se que tais exigências impunham barreiras desproporcionais e discriminatórias contra indivíduos transgêneros, impedindo-os de exercerem plenamente sua cidadania e os expondo a diversas formas de violência e marginalização.

Seguindo essa decisão, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou a matéria por meio do Provimento nº 73 de 2018, que detalha os procedimentos

administrativos para a alteração de nome e gênero nos registros civis das pessoas naturais. Esse provimento elimina barreiras anteriores, simplificando o processo e garantindo que o respeito à identidade de gênero seja assegurado de forma acessível e desburocratizada (Brasil, 2018).

A legislação e as normativas correlatas têm como objetivo não apenas facilitar a correção de registros para refletir a identidade de gênero das pessoas, mas também promover a inclusão social e reduzir os casos de discriminação. Ao permitir a alteração de documentos de forma simplificada, o estado reconhece a importância da congruência entre a identidade de gênero vivenciada pela pessoa e sua representação legal, o que é fundamental para a garantia de seus direitos civis, acesso a serviços de saúde, educação e trabalho em condições de igualdade.

“[...]é dever do Poder Público, no Estado Democrático de Direito, promover a convivência pacífica com o outro, na seara do pluralismo, sem admitir o crivo da maioria sobre escolhas exclusivamente morais, sobretudo quando decorrem de inafastáveis circunstâncias próprias à constituição somática da pessoa. Cabe a cada qual trilhar a respectiva jornada, arcando com a responsabilidade imposta pela própria consciência, na busca pelos objetivos que se propôs a cumprir.” (Aurélio, 2018, p. 9).

Essa abordagem alinhada aos princípios dos direitos humanos reflete uma mudança significativa na percepção social e jurídica sobre os indivíduos transgênero no Brasil. Ao facilitar a retificação de registro civil sem a necessidade de medicalização, o Brasil se alinha a um entendimento mais contemporâneo e humanizado sobre identidade de gênero, contribuindo para a construção de uma sociedade que reconhece e valoriza a diversidade.

Ao comparar a legislação brasileira sobre mudança de nome e gênero em documentos com as de outros países, percebe-se uma diversidade de abordagens que refletem os variados contextos culturais, sociais e políticos. Enquanto o Brasil permite a alteração de nome e gênero em documentos civis sem a necessidade de intervenção cirúrgica ou diagnóstico psicológico conforme o Provimento nº 73 de 2018 do Conselho Nacional de Justiça (Brasil, 2018), outras jurisdições internacionais adotam critérios diferentes, alguns mais liberais e outros mais restritivos.

Na Argentina, por exemplo, a Lei de Identidade de Gênero, promulgada em 2012, é considerada uma das mais avançadas do mundo. Essa lei permite que qualquer pessoa maior de idade solicite a retificação registral do sexo, bem como a mudança do prenome e da imagem nos documentos pessoais, sem necessidade de nenhuma intervenção cirúrgica ou tratamento hormonal.

Em contraste com a Argentina, onde a legislação é mais uniforme, nos Estados Unidos a regulamentação sobre a mudança de gênero em documentos oficiais varia consideravelmente entre os estados. Alguns exigem a apresentação de provas de tratamentos médicos, como cirurgias ou terapias hormonais, enquanto outros aceitam mudanças baseadas simplesmente em uma declaração autenticada pelo indivíduo, sem a necessidade de intervenções médicas. Essa diversidade de abordagens resulta em uma paisagem legal fragmentada, criando experiências muito desiguais para pessoas transgêneros, dependendo do estado onde residem.

As implicações legais do reconhecimento da identidade de gênero são profundas e afetam diretamente a vida cotidiana das pessoas transgênero. A possibilidade de alterar documentos legais para refletir sua identidade de gênero sem submeter-se a procedimentos médicos invasivos é um avanço importante no reconhecimento de seus direitos e na facilitação do acesso a serviços essenciais. Essas mudanças jurídicas permitem que as pessoas transgênero se apresentem de forma coerente com sua verdadeira identidade em várias situações do dia a dia, como em transações bancárias, ambientes educacionais, processos de contratação e viagens.

A importância dessas modificações é refletida na redução de casos de discriminação e violência, problemas ainda prevalentes para a comunidade trans. Documentos que não correspondem à expressão de gênero ou identidade percebida podem expor indivíduos a situações de constrangimento, rejeição e até agressões. Dessa forma, a congruência documental facilita a interação social e promove a inclusão, contribuindo para um senso de normalidade e aceitação (Lima; Moraes, 2019).

A implementação inconsistente das leis em diferentes regiões e contextos pode resultar em experiências desiguais para a população trans. Em alguns locais, a falta de conhecimento ou a resistência institucional ainda impede que essas mudanças legais sejam aplicadas de maneira eficaz. A existência de normas que facilitam a mudança de nome e gênero não elimina todas as formas de preconceito ou discriminação, que muitas vezes são perpetuadas por estigmas culturais e sociais arraigados.

Os progressos recentes na legislação refletem uma crescente conscientização sobre as necessidades da comunidade transgênero e um reconhecimento mais amplo de seus direitos. As decisões de tribunais superiores e as novas leis representam um

avanço na luta pela igualdade de direitos. Contudo, o impacto completo dessas mudanças ainda depende de esforços contínuos para educar a sociedade e reformar as instituições para que sejam verdadeiramente inclusivas.

2.2 Contexto Histórico Brasileiro – Segregação

2.2.1 Evolução dos Direitos dos Indivíduos Transgêneros no Brasil

O reconhecimento legal dos direitos dos transgêneros no Brasil evoluiu significativamente ao longo das últimas décadas, refletindo mudanças nas percepções sociais e em políticas de inclusão. Em 2009, uma decisão pioneira do Superior Tribunal de Justiça permitiu que transgênero alterassem seu nome e gênero em documentos oficiais sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou diagnóstico de transtorno de identidade de gênero, configurando um marco na luta pelos direitos trans (STJ, 2009). Posteriormente, a Resolução nº 12 de 16 de janeiro de 2012, emitida pelo Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de LGBT (CNCD/LGBT), estabeleceu diretrizes para o processo de retificação de registro civil de pessoas transgênero, fortalecendo os procedimentos legais e a autonomia individual.

REGISTRO PÚBLICO. MUDANÇA DE SEXO. EXAME DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME NA VIA DO RECURSO ESPECIAL. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA N. 211/STJ. REGISTRO CIVIL. ALTERAÇÃO DO PRENOME E DO SEXO. DECISÃO JUDICIAL. AVERBAÇÃO. LIVRO CARTORÁRIO. 1. Refogue da competência outorgada ao Superior Tribunal de Justiça apreciar, em sede de recurso especial, a interpretação de normas e princípios de natureza constitucional. 2. Aplica-se o óbice previsto na Súmula n. 211/STJ quando a questão suscitada no recurso especial, não obstante a oposição de embargos declaratórios, não foi apreciada pela Corte a quo. 3. O acesso à via excepcional, nos casos em que o Tribunal a quo, despeito da oposição de embargos de declaração, não regulariza a omissão apontada, depende da veiculação, nas razões do recurso especial, de ofensa ao art. 535 do CPC. 4. A interpretação conjugada dos arts. 55 e 58 da Lei n. 6.015/73 confere amparo legal para que transexual operado obtenha autorização judicial para a alteração de seu prenome, substituindo-o por apelido público e notório pelo qual é conhecido no meio em que vive. 5. Não entender juridicamente possível o pedido formulado na exordial significa postergar o exercício do direito à identidade pessoal e subtrair do indivíduo a prerrogativa de adequar o registro do sexo à sua nova condição física, impedindo, assim, a sua integração na sociedade. 6. No livro cartorário, deve ficar averbado, à margem do registro de prenome e de sexo, que as modificações procedidas decorreram de decisão judicial. 7. Recurso especial conhecido em parte e provido. (Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 737.993 de Minas Gerais. Relator: Ministro João Otávio De Noronha. Origem: Quarta Turma. Julgado em: 10/11/2009. DJe: 18/12/2009.)

Mais avanços foram observados com a Resolução nº 175 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, que proibiu as autoridades do registro civil de recusarem a realização de casamento civil ou a conversão de união estável em casamento com base na identidade de gênero dos contraentes. Esse ato normativo foi essencial para garantir o direito ao casamento para pessoas transgênero, reafirmando a igualdade de direitos no âmbito do direito de família.

Em 2018, um progresso significativo ocorreu quando o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, assegurou o direito de transexuais e transgêneros de alterarem seu prenome e gênero em registros civis diretamente nos cartórios, sem a necessidade de autorização judicial, cirurgia prévia, laudos médicos ou psicológicos (STF, 2018). Tal decisão representou um passo importante para a despatologização da identidade transgênero e reforçou a noção de que a identidade de gênero é uma questão de vivência e não necessariamente de intervenção médica ou judicial.

DIREITO CONSTITUCIONAL E REGISTRAL. PESSOA TRANSGÊNERO. ALTERAÇÃO DO PRENOME E DO SEXO NO REGISTRO CIVIL. POSSIBILIDADE. DIREITO AO NOME, AO RECONHECIMENTO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, À LIBERDADE PESSOAL, À HONRA E À DIGNIDADE. INEXIGIBILIDADE DE CIRURGIA DE TRANSGENITALIZAÇÃO OU DA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS HORMONAIS OU PATOLOGIZANTES. 1. O direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. 2. A identidade de gênero é manifestação da própria personalidade da pessoa humana e, como tal, cabe ao Estado apenas o papel de reconhecê-la, nunca de constituí-la. 3. A pessoa transgênero que comprove sua identidade de gênero dissonante daquela que lhe foi designada ao nascer por autoidentificação firmada em declaração escrita desta sua vontade dispõe do direito fundamental subjetivo à alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial, independentemente de procedimento cirúrgico e laudos de terceiros, por se tratar de tema relativo ao direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade. 4. Ação direta julgada procedente. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, sob a Presidência da Ministra Cármen Lúcia, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por maioria de votos, vencidos, em parte, os Ministros Marco Aurélio e, em menor extensão, os Ministros Alexandre de Moraes, Ricardo Lewandowski e Gilmar Mendes, em julgar procedente a ação para dar interpretação conforme a Constituição e o Pacto de São José da Costa Rica ao art. 58 da Lei 6.015/73, de modo a reconhecer aos transgêneros que assim o desejarem, independentemente da cirurgia de transgenitalização, ou da realização de tratamentos hormonais ou patologizantes, o direito à substituição de prenome e sexo diretamente no registro civil. (STF. Plenário. ADI 4275/DF, rel.orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 01/3/2018. DJe: 06/03/2018).

O ministro Edson Fachin, em seu voto, enfatizou que:

[...] a identidade de gênero é manifestação da própria personalidade da pessoa humana e, como tal, cabe ao Estado apenas o papel de reconhecê-

la, nunca de constitui-la. Ademais, se ao Estado cabe apenas o reconhecimento, é-lhe vedado exigir ou condicionar a livre expressão da personalidade a um procedimento médico ou laudo psicológico que exijam do indivíduo a assunção de um papel de vítima de determinada condição. Noutras palavras, a alteração dos assentos no registro público depende apenas da livre manifestação de vontade da pessoa que visa expressar sua identidade de gênero. A pessoa não deve provar o que é e o Estado não deve condicionar a expressão da identidade a qualquer tipo de modelo, ainda que meramente procedimental. [...] De fato, se a livre expressão da identidade de gênero desonera a pessoa de provar quem é, a via para a adequação de sua identidade nos assentos públicos pode ser administrativa ou judicial, não sendo esta imperativa. (STF. Plenário. ADI 4275/DF, rel.orig. Min. Marco Aurélio, red. p/ o acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 01/3/2018. DJe: 06/03/2018.).

A legislação brasileira, em conjunto com políticas específicas, tem moldado o cenário dos direitos transgênero no país, demonstrando um esforço contínuo para alinhar a prática legal com os princípios de dignidade e igualdade. A Lei nº 10.948, de 2001, do Estado de São Paulo, foi uma das primeiras a estabelecer penalidades administrativas para atos de discriminação em razão de orientação sexual, sendo posteriormente utilizada como referência para a inclusão da identidade de gênero como categoria protegida contra discriminação.

Além das ações em nível estadual, o Brasil tem visto a implementação de políticas públicas que visam à integração social de transgêneros. Exemplo disso é o programa "Transcidadania", iniciado pela Prefeitura de São Paulo em 2015, que oferece bolsas de estudo para transgêneros e transexuais, incentivando o retorno e a conclusão da educação básica e promovendo cursos profissionalizantes que são essenciais para a inserção no mercado de trabalho.

O enfrentamento à violência contra pessoas transgênero também foi fortalecido por meio da instituição do Dia Nacional de Combate à Discriminação contra Transgênero, determinado pela Lei nº 13.896, de 2019, que reserva o dia 29 de janeiro para a promoção de atividades educativas e de conscientização sobre a importância do respeito às diferenças de identidade de gênero.

Segundo De Souza (2019), o ativismo transgênero desempenha um papel crucial na obtenção de direitos e reconhecimento para a comunidade transgênero no Brasil, tendo alcançado avanços significativos através de esforços contínuos e estratégicos. Movimentos organizados, como a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), têm sido fundamentais para impulsionar mudanças legislativas e políticas que promovem a inclusão e combatem a discriminação. Um exemplo

notável dessa influência é a regulamentação da mudança de nome e gênero em documentos pessoais sem a necessidade de intervenção cirúrgica, uma conquista direta do ativismo transgênero que foi consolidada pela decisão do Supremo Tribunal Federal em 2018.

Esses grupos também têm sido essenciais na luta contra a violência e na promoção de campanhas de conscientização, que são vitais para mudar a percepção pública sobre a identidade de gênero e para reduzir o estigma associado às transgêneros. Através de iniciativas como o Dia Nacional da Visibilidade Trans, instituído em 29 de janeiro por meio da Lei nº 13.896, de 2019, busca-se ampliar a visibilidade das questões transgênero e sensibilizar a sociedade para os desafios enfrentados por essa população.

O ativismo tem sido instrumental na implementação de políticas públicas como o programa "Transcidadania" de São Paulo, que não só apoia a reintegração educacional e profissional de indivíduos transgênero, mas também serve como modelo para outras iniciativas em diferentes estados do Brasil. Esses esforços são complementados por ações no sistema de saúde, onde normativas como a Política Nacional de Saúde Integral de LGBT (Portaria nº 2.836, de 2011) incluem diretrizes para o atendimento de saúde específico e respeitoso para transgêneros, mostrando o impacto direto do ativismo na formulação e implementação de políticas de saúde.

2.2.2 Educação e Conscientização Social

Os programas educacionais sobre diversidade de gênero têm se expandido em diversas instituições de ensino, refletindo uma crescente conscientização sobre a importância de abordar questões de identidade de gênero e sexualidade em ambientes acadêmicos. Estes programas visam não apenas educar, mas também promover um ambiente inclusivo e respeitoso, essencial para o desenvolvimento social e pessoal dos estudantes. Iniciativas educacionais, como a inclusão de tópicos relacionados à diversidade de gênero nos currículos escolares, são apoiadas por diretrizes de órgãos nacionais e internacionais que enfatizam a educação em direitos humanos e a necessidade de combater a discriminação.

Em países como o Brasil, a implementação desses programas em escolas públicas e privadas enfrenta desafios, incluindo resistências por parte de segmentos da sociedade que questionam a inclusão desses conteúdos no ambiente escolar. No

entanto, pesquisas indicam que a introdução de educação sobre diversidade de gênero nas escolas contribui para a diminuição de casos de bullying e violência, além de fomentar uma cultura de respeito e aceitação das diferenças. Programas como os implementados em alguns estados brasileiros, que oferecem capacitação para professores sobre como abordar a diversidade de gênero em sala de aula, são fundamentais para assegurar que a educação seja conduzida de maneira eficaz e sensível.

Conforme Maria (2021), integração de conteúdos que abordam a diversidade de gênero no ensino superior também tem ganhado espaço, com universidades desenvolvendo cursos e módulos específicos que exploram as questões de gênero e sexualidade de forma crítica e acadêmica. Segundo Fialho, Diaz e Freire (2021), esses programas muitas vezes são desenvolvidos em colaboração com centros de estudos de gênero, que realizam pesquisas e oferecem recursos educacionais para apoiar o ensino e a aprendizagem sobre essas temáticas.

A educação desempenha um papel crucial na redução da segregação, servindo como um instrumento de transformação social ao promover a igualdade e a inclusão. Através de políticas e práticas educacionais inclusivas, sistemas de ensino podem mitigar divisões baseadas em critérios econômicos, raciais, étnicos e de gênero, criando oportunidades para que todos os segmentos da sociedade participem de forma equitativa dos benefícios sociais e econômicos.

A segregação educacional perpetua desigualdades ao limitar o acesso a recursos de qualidade e a oportunidades de aprendizado, especialmente em áreas marginalizadas. Escolas em regiões de baixa renda frequentemente enfrentam desafios significativos, como infraestrutura precária, falta de materiais didáticos adequados e escassez de professores qualificados. Segundo Maria (2021), essa realidade contribui para a manutenção de um ciclo de pobreza e exclusão, pois estudantes dessas regiões têm menor probabilidade de alcançar desempenho acadêmico elevado ou de prosseguir para o ensino superior.

Apenas 4% das mulheres transgênero têm empregos formais, enquanto somente 6% estão envolvidas em atividades informais ou subempregos. O dado mais alarmante persiste: 90% das travestis e mulheres transgênero recorrem à prostituição como principal meio de sustento. Por outro lado, os homens transgênero e indivíduos transgênero masculino, apesar da escassez de dados decorrente de sua maior

invisibilidade, apresentam uma taxa superior a 70% de inserção em empregos formais (Araújo, 2020, p.32).

“é necessário pensar a inserção de travestis, mulheres e homens trans na educação e consecutivamente no mercado de trabalho, que é uma problemática que vai muito além da quebra de preconceitos e que dependem não somente da execução de uma política de “conta-gotas”, dentro de um campo tão crucial para essa população” (Araújo, 2020, p.7).

De fato, além da transfobia ocorrida nas seleções de trabalho, a falta de oportunidade de emprego está em grande medida relacionada à baixa escolaridade da população transgênero – em especial travestis e mulheres trans. “Todas as formas de discriminação e violência nas escolas são um obstáculo ao direito fundamental de crianças e adolescentes à educação de qualidade” 39 Do Ministério da Saúde, é um “Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e de promoção da cidadania homossexual” (ONU, 2019, p.34) e, dessa forma, o processo de exclusão escolar de transgêneros repercute na falta de qualificação profissional e em uma maior dificuldade de inserção no mercado laboral (Benevides; Nogueira, 2020).

Políticas de desagregação e integração escolar, como a implementação de sistemas de cotas ou a redistribuição de recursos destinados à educação, visam equilibrar essa distribuição desigual de oportunidades. Por exemplo, iniciativas que promovem a redistribuição de alunos entre escolas de diferentes áreas, através de programas de transferência voluntária ou de rezoneamento escolar, podem diminuir as disparidades educacionais e, por extensão, contribuir para a coesão social.

A inclusão de currículos que promovem o entendimento intercultural e o respeito pela diversidade pode transformar as percepções e atitudes dos estudantes. Educar jovens em ambientes que valorizam a diversidade e promovem a interação entre diferentes grupos sociais pode reduzir preconceitos e estereótipos que são muitas vezes a base da segregação social e econômica. Programas que enfocam habilidades socioemocionais e a construção de uma cultura escolar inclusiva têm mostrado impactos positivos na promoção de ambientes de aprendizagem mais integrados e menos segregados.

Apesar dos avanços significativos em políticas de inclusão e reconhecimento de direitos, persistem barreiras consideráveis na educação de transgêneros, que enfrentam desafios complexos e multifacetados nas instituições de ensino. Essas dificuldades estão frequentemente enraizadas em preconceitos sociais e na falta de

estruturas de suporte adequadas, o que pode resultar em exclusão, marginalização e baixas taxas de conclusão escolar (Fialho; Diaz; Freire, 2021).

Uma das principais barreiras enfrentadas por estudantes trans é a falta de reconhecimento de sua identidade de gênero nas escolas, o que inclui o uso do nome social e o respeito por pronomes preferidos. Muitas instituições ainda carecem de políticas claras que garantam esses direitos básicos, o que pode afetar negativamente a saúde mental dos estudantes e seu desempenho acadêmico. A ausência de instalações sanitárias que respeitem a identidade de gênero dos alunos cria uma atmosfera de desconforto e pode ser uma fonte de ansiedade e evasão escolar.

Outro aspecto desafiador é a violência e o bullying baseados em gênero. Estudantes transgêneros frequentemente são alvo de agressões verbais e físicas, que podem ocorrer tanto por parte de colegas quanto de profissionais da educação. Esse ambiente hostil contribui para altas taxas de absenteísmo e desistência, limitando o acesso desses estudantes à educação de qualidade e às oportunidades que ela oferece (Fialho; Diaz; Freire, 2021).

Muitas escolas ainda carecem de programas eficazes de prevenção e intervenção contra o bullying, que deveriam incluir treinamentos específicos para educadores e alunos sobre diversidade e inclusão. A falta de preparo dos educadores para tratar com sensibilidade e competência as questões transgêneros é um problema significativo. Em muitos casos, os professores e administradores escolares não estão equipados com o conhecimento ou as ferramentas necessárias para criar um ambiente de aprendizado seguro e acolhedor para todos os alunos, independentemente de sua identidade de gênero (Fialho; Diaz; Freire, 2021).

Além do mais, muitas escolas ainda não implementaram políticas claras ou linhas de apoio para estudantes que sofrem bullying, deixando muitos alunos trans sem o suporte necessário para enfrentar essas situações (Sartori; Pereira, 2023). A falta de diretrizes claras pode também levar à inconsistência nas respostas das escolas aos incidentes de bullying, onde ações punitivas podem ser aplicadas de maneira não uniforme ou insuficiente para deter os agressores e proteger as vítimas (Brazão; Dias, 2022).

A formação de professores e a sensibilização da comunidade escolar sobre a identidade transgênero e questões de gênero são fundamentais para mudar esse cenário. Programas de formação contínua que abordem especificamente a inclusão de gênero podem ajudar a equipar os educadores com as habilidades necessárias

para intervir eficazmente em situações de bullying e para apoiar estudantes transgêneros de maneira apropriada. A inclusão de currículos que exploram a diversidade de gênero pode contribuir para um entendimento mais amplo e respeito mútuo entre os estudantes, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e menos propenso a comportamentos discriminatórios.

2.2.3 Impactos da Segregação na Saúde Mental

A saúde mental na comunidade trans é uma área de crescente interesse acadêmico e clínico, dada a alta prevalência de questões como depressão, ansiedade e pensamentos suicidas nesse grupo. Diversos estudos têm mostrado que indivíduos transgêneros enfrentam taxas significativamente elevadas de problemas de saúde mental em comparação com a população cisgêneros, devido a uma combinação de estigma, discriminação e exclusão social.

Um estudo publicado em 2016 no "The Lancet" por Reisner et al. revelou que cerca de 40% dos indivíduos trans relataram ter experienciado depressão séria, em comparação com cerca de 5% a 10% da população geral (Reisner, S. et al., 2016). Além disso, o risco de tentativas de suicídio entre a população transgênero contudo alarmantemente alto. Dados da National Transgender Discrimination Survey (NTDS) indicam que 41% dos respondentes relataram ter tentado o suicídio em algum momento de suas vidas, uma proporção que é quase nove vezes maior do que a média nacional dos Estados Unidos (Grant et al., 2011).

O estudo realizado por Reisner et al (2016), oferece uma perspectiva detalhada e crítica sobre as questões de saúde mental enfrentadas pela comunidade trans. Este estudo destaca uma prevalência desproporcional de depressão séria entre indivíduos transgênero, estimada em cerca de 40%, uma taxa muito superior à observada na população geral, que varia entre 5% e 10%. Este dado alarmante reflete não apenas as dificuldades intrínsecas relacionadas à experiência de ser transgênero em uma sociedade que frequentemente manifesta rejeição ou mal-entendidos sobre questões de gênero, mas também evidencia o impacto acumulativo de fatores como estigmatização discriminação e exclusão social.

O estudo revela uma taxa extremamente alta de tentativas de suicídio entre tais indivíduos, 41% relatam ter tentado suicídio em algum momento de suas vidas. Essa proporção é quase nove vezes maior do que a média nacional nos Estados Unidos,

indicando uma crise aguda de saúde mental dentro desta comunidade. Tais estatísticas são um claro indicativo de que as condições de vida enfrentadas por muitas pessoas com tal identidade de gênero, são marcadas por experiências de isolamento, rejeição e frequentemente violência, que podem levar a um desespero profundo e risco elevado de suicídio.

Bauer et al (2015), analisou o impacto do apoio social na saúde mental de indivíduos trans. O estudo descobriu que aqueles que tinham forte apoio social eram significativamente menos propensos a enfrentar depressão e ansiedade (Bauer al., 2015). No entanto, a pesquisa também destacou que muitos indivíduos trans não têm acesso a redes de apoio adequadas, o que agrava seus problemas de saúde mental.

Segundo um estudo realizado por James et al (2016), mais da metade dos participantes transgêneros, relatou que tiveram que ensinar aos seus profissionais de saúde sobre identidade transgênero como parte de seu atendimento, o que sublinha a falta de preparo e conhecimento específico na área médica sobre questões trans.

A segregação, seja ela baseada em raça, classe social, gênero, ou identidade sexual, está associada a diversos fatores de risco que afetam negativamente a saúde mental das populações afetadas. Esses fatores incluem a exposição a estigmas sociais, discriminação institucionalizada, isolamento social e acesso limitado a recursos de saúde mental adequados. Ambientes segregados tendem a oferecer menor qualidade de vida, o que pode exacerbar condições de saúde mental preexistentes ou contribuir para o desenvolvimento de novas condições.

A exposição constante a ambientes onde prevalece a discriminação pode levar ao desenvolvimento de transtornos de estresse pós-traumático, ansiedade e depressão. Por exemplo, indivíduos pertencentes a minorias raciais que vivem em áreas de alta segregação frequentemente reportam níveis mais altos de racismo e discriminação, que estão diretamente correlacionados com taxas mais altas de problemas psicológicos (De Melo; Da Silva; Mello, 2019).

O preconceito muitas vezes acaba resultando em isolamento social, limitando as oportunidades para interações sociais significativas e suporte emocional. Esse isolamento pode ser particularmente prejudicial para a saúde mental, pois o suporte social é um fator conhecido de proteção contra a depressão e outros transtornos mentais. A falta de redes de apoio pode tornar os indivíduos mais vulneráveis a estressores ambientais e menos capazes de acessar serviços de saúde mental quando necessários.

O acesso desigual a serviços de saúde mental também é uma consequência direta da segregação. Áreas segregadas frequentemente enfrentam uma falta de recursos de saúde adequados, incluindo acesso limitado a profissionais de saúde mental qualificados e serviços de atendimento psicológico e psiquiátrico. Isso pode impedir que indivíduos nessas comunidades recebam o diagnóstico e tratamento adequados para condições de saúde mental, perpetuando um ciclo de sofrimento psicológico e exclusão social.

A segregação pode afetar o desenvolvimento econômico e as oportunidades educacionais das comunidades, o que, por sua vez, influencia a saúde mental. A pobreza e o baixo nível educacional, ambos mais prevalentes em áreas altamente segregadas, são fatores de risco bem documentados para diversos problemas de saúde mental. A falta de oportunidades econômicas e a instabilidade financeira aumentam o estresse e a ansiedade, além de limitar a capacidade das pessoas de procurar e pagar por tratamento de saúde mental (De Melo; Da Silva; Mello, 2019).

No Brasil, a assistência jurídica destinada a populações específicas é fundamentada na necessidade de garantir o acesso à justiça para todos, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Esse acesso é crucial especialmente para minorias étnicas, grupos socioeconômicos desfavorecidos, indivíduos com deficiências e a comunidade LGBTQ+, que frequentemente enfrentam barreiras significativas no exercício pleno de seus direitos. Diversos programas e serviços são desenvolvidos para oferecer suporte jurídico a essas populações, destacando-se a Defensoria Pública da União, as Defensorias Públicas Estaduais e diversas organizações não governamentais que atuam nesse campo.

A Defensoria Pública, tanto em nível federal quanto estadual, desempenha um papel essencial na oferta de assistência jurídica gratuita para pessoas que não possuem condições financeiras de contratar um advogado privado. Essa instituição não apenas atua em processos judiciais, mas também oferece orientação jurídica e promove ações de educação para os direitos. Especialmente relevante é seu trabalho junto a comunidades marginalizadas, incluindo a defesa dos direitos de populações indígenas, quilombolas, moradores de rua e pessoas privadas de liberdade (De Souza, 2019).

Além das Defensorias, existem várias organizações não governamentais que oferecem serviços especializados. Por exemplo, a Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT) e o Grupo Dignidade têm programas voltados para

a defesa dos direitos LGBTQ+, incluindo assistência jurídica em casos de discriminação e violência (De Melo; Da Silva; Mello, 2019).

Ainda no âmbito das assistências jurídicas, o programa “De Braços Abertos” iniciado pela Prefeitura de São Paulo foca em atender pessoas em situação de rua e usuários de drogas, oferecendo não apenas moradia e trabalho, mas também acesso a serviços jurídicos que são cruciais para a regularização de documentos e o acesso a direitos básicos como saúde e educação.

Muitos programas de apoio dependem de fundos públicos ou de doações de entidades privadas, os quais podem ser instáveis ou insuficientes para cobrir todas as necessidades operacionais. Isso pode resultar em serviços limitados, filas de espera longas e a incapacidade de alcançar as populações mais distantes ou marginalizadas. A escassez de recursos financeiros também impede a contratação de pessoal qualificado em quantidade suficiente, o que afeta a qualidade do atendimento prestado. A competência cultural e a sensibilidade às diversas realidades sociais são essenciais para que o atendimento seja eficaz e respeitoso. No entanto, muitos programas carecem de recursos para treinar adequadamente seus funcionários nesses aspectos, resultando em um serviço que pode ser percebido como inadequado ou insensível pelas populações atendidas (De Melo; Da Silva; Mello, 2019).

Outra limitação é a barreira do estigma e da desinformação, que muitas vezes impede que indivíduos busquem ajuda. Em muitas culturas, questões de saúde mental, por exemplo, ainda são tabus, e o medo de discriminação pode desencorajar as pessoas de acessarem os serviços necessários. Da mesma forma, a desinformação sobre os direitos legais ou sobre como acessar certos serviços pode limitar a utilização dos programas disponíveis. Áreas rurais e comunidades isoladas frequentemente enfrentam uma falta de serviços de apoio, obrigando os residentes a viajarem longas distâncias ou a enfrentarem obstáculos logísticos significativos para acessar tais recursos. Isso não só limita a acessibilidade como também reduz a regularidade com que os indivíduos podem utilizar esses serviços, comprometendo a continuidade e eficácia do apoio oferecido.

2.3 Políticas Públicas Para Inclusão

2.3.1 Caso Erika Hilton

Erika Hilton nasceu em Minas Gerais e desde cedo enfrentou desafios relacionados à sua identidade de gênero em um contexto social adverso. Sua trajetória é marcada por experiências de marginalização, que são comuns a muitos transgêneros no Brasil, onde a exclusão social e a violência muitas vezes limitam as oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional (De Siqueira; Lobo; Santos, 2021).

Durante os primeiros anos, Erika Hilton vivenciou a pobreza e a exclusão, circunstâncias que contribuíram para moldar sua resiliência e seu compromisso com a defesa dos direitos humanos. A educação formal de Hilton iniciou-se em escolas públicas, onde frequentemente enfrentou discriminação e isolamento.

Conforme Paes (2023), Erika Hilton mais tarde aprofundou sua formação acadêmica com foco nas áreas de ciências sociais e políticas, o que a equipou com as habilidades analíticas necessárias para entender e abordar as complexidades das questões de gênero e discriminação. Embora detalhes específicos sobre sua formação acadêmica não sejam amplamente divulgados, é evidente que sua atuação é informada por um robusto entendimento teórico e prático dos direitos humanos e da justiça social.

Seu envolvimento no ativismo LGBTQIA+ começou no ambiente universitário, um espaço que muitas vezes serve como um catalisador para o engajamento político e social. Erika Hilton utilizou plataformas acadêmicas e comunitárias para elevar sua voz contra as injustiças enfrentadas pela comunidade trans. Seu ativismo inicialmente focava em questões locais, expandindo-se rapidamente para abranger iniciativas maiores, como campanhas para a melhoria do acesso aos serviços de saúde para transgêneros, e políticas antidiscriminação em ambientes educacionais e profissionais.

Os primeiros passos de Erika Hilton no ativismo foram marcados por uma abordagem que combinava advocacia, educação e mobilização. Ela participou de workshops, seminários e outras atividades de sensibilização, utilizando cada oportunidade para discutir e disseminar informações sobre os direitos LGBTQIA+. A transição de Hilton para o ativismo político formal ocorreu de maneira fluida, impulsionada por sua crescente visibilidade e pela necessidade de políticas públicas mais inclusivas.

A transição de Erika Hilton da militância para a política formal foi uma evolução natural de seu compromisso em ampliar a voz e os direitos da comunidade

LGBTQIA+. Reconhecendo que as mudanças estruturais necessárias para garantir a igualdade e justiça para todos exigem ação no nível das políticas públicas, Hilton decidiu candidatar-se a um cargo político, um passo que a levou a se tornar vereadora da cidade de São Paulo (De Siqueira; Lobo; Santos, 2021).

Sua eleição em 2020 não apenas marcou a história como um feito pessoal significativo, mas também representou um marco importante para a representatividade política trans no Brasil. Ao ser eleita, Erika Hilton se tornou uma das primeiras vereadoras trans na Câmara Municipal de São Paulo, uma das maiores e mais influentes câmaras legislativas municipais do país.

No legislativo municipal, as proposições e atuações de Erika Hilton refletiram seu background em ativismo social e direitos humanos. Ela se concentrou em várias áreas-chave, incluindo a defesa dos direitos da comunidade LGBTQIA+, a luta contra a violência e discriminação, e a promoção de políticas de inclusão em todos os níveis da administração pública. Uma das suas principais proposições foi a criação de programas de emprego para transgêneros, reconhecendo que o acesso ao trabalho digno é fundamental para a integração social e econômica dessa comunidade.

Hilton trabalhou ativamente na promoção de políticas educacionais inclusivas, defendendo a incorporação de discussões sobre gênero e sexualidade nos currículos escolares para combater o preconceito e promover um ambiente de respeito e igualdade desde a educação básica. Seu compromisso também se estendeu à saúde pública, onde propôs iniciativas para melhorar o acesso a serviços de saúde adequados e respeitosos para a população trans, incluindo o acesso a tratamentos hormonais e cirurgias de redesignação de gênero dentro do sistema de saúde público.

A atuação de Erika Hilton no legislativo também envolveu esforços contínuos para aumentar a visibilidade das questões trans e sensibilizar seus colegas legisladores e o público em geral sobre a importância de políticas públicas inclusivas. Ao fazer isso, ela não só contribuiu para o avanço legislativo e social em São Paulo.

Figura 1: Deputada Erika Hilton



Fonte: Revista Veja, 2024

Em 2022, Erika Hilton, torna-se também a primeira trans negra eleita deputada federal no Brasil com 257 mil votos, a nona parlamentar mais votada do estado e a mulher mais votada do PSOL (Paranhos, 2023).

Como deputada federal, Erika Hilton tem proposto e apoiado uma série de projetos de lei e iniciativas legislativas que buscam não apenas promover os direitos de pessoas LGBTQIA+, mas também garantir sua efetiva inclusão em todos os aspectos da sociedade brasileira. Uma de suas propostas mais notáveis visa a criação de casas de acolhimento para transgêneros e travestis. Segundo Paranhos (2023), esses espaços são projetados para oferecer moradia temporária, juntamente com uma variedade de serviços sociais, que incluem apoio psicológico, assistência jurídica e acesso a oportunidades educacionais e de capacitação profissional, visando facilitar a reintegração desses indivíduos na sociedade.

Hilton também tem trabalhado para implementar políticas abrangentes de não discriminação, especialmente no ambiente de trabalho e nas escolas. No âmbito educacional, ela defende a adoção de programas que integrem educação sobre diversidade de gênero e sexualidade nos currículos escolares. O objetivo é combater o preconceito desde os primeiros anos escolares, promovendo um ambiente de respeito e igualdade. Essa educação inclui a formação de professores para que estejam preparados para abordar essas questões de forma sensível e informada.

No que diz respeito ao ambiente de trabalho, Erika propõe políticas que garantam a igualdade de oportunidades de emprego para a comunidade LGBTQIA+, incluindo a implementação de cotas para transgêneros em empresas que recebem benefícios fiscais ou subsídios governamentais. Essas medidas são vistas como

essenciais para combater a exclusão econômica enfrentada por muitas transgêneros, que frequentemente têm dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal (Paranhos, 2023).

A deputada está ativamente envolvida na promoção de políticas de saúde que atendam às necessidades específicas da população LGBTQIA+, defendendo o acesso a tratamentos de saúde mental, terapias hormonais e cirurgias de redesignação de gênero como parte dos serviços de saúde pública. Erika Hilton considera o acesso à saúde integral como um direito humano fundamental que deve ser garantido pelo estado, livre de preconceitos e discriminações.

A eficácia das políticas propostas por Hilton pode ser avaliada através de diversos prismas. Iniciativas como casas de acolhimento para transgêneros têm o potencial de fornecer não apenas um teto, mas um ambiente de suporte que oferece serviços essenciais para a reintegração social e econômica de indivíduos frequentemente marginalizados.

A implementação de políticas educacionais que incorporam a diversidade de gênero nos currículos escolares tem um impacto a longo prazo na sociedade, ao educar as futuras gerações sobre a importância do respeito e da inclusão. A formação de professores e a inclusão de conteúdos que abordam a realidade e os direitos dos transgêneros são fundamentais para combater o preconceito desde cedo, promovendo uma cultura de tolerância e aceitação.

Conforme Paes (2023), a representatividade de Erika Hilton eleva a discussão sobre direitos trans a um novo patamar, proporcionando esperança e inspiração para muitos que nunca se viram representados na política. Sua presença e atuação demonstram que é possível para transgêneros ocuparem espaços de influência e decisão, desafiando estereótipos e redefinindo as expectativas sociais sobre o que transgêneros podem alcançar.

Olhando para o futuro, as perspectivas para a inclusão trans na política brasileira parecem promissoras, mas também desafiadoras. A trajetória de Hilton pode encorajar mais indivíduos trans a buscar envolvimento político, seja como candidatos ou como ativistas focados em políticas públicas. No entanto, o caminho para uma inclusão mais ampla requer uma mudança sustentada nas atitudes sociais e um compromisso contínuo dos partidos políticos e do governo em apoiar a diversidade em suas fileiras.

2.3.2 Nomes do ativismo trans de Inclusão

Duda Salabert, uma figura emblemática na política e educação brasileira, tem um papel fundamental como uma das primeiras vereadoras trans eleitas no Brasil e atual deputada federal, representando um marco na inclusão política da comunidade LGBTQIA+ no país. Sua carreira como educadora tem sido pautada pelo compromisso com a inclusão e a defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, especialmente no ambiente escolar. Este trabalho é uma extensão natural de seu ativismo, através do qual Salabert busca não apenas educar, mas também transformar as instituições pelas quais tem responsabilidade (De Brito Furquim, 2019).

No âmbito educacional, Salabert tem se dedicado a promover um ambiente de aprendizagem que respeite e celebre a diversidade. Isso envolve a implementação de políticas escolares que garantam um espaço seguro para estudantes LGBTQIA+, livre de bullying e discriminação. Ela advoga pela inclusão de conteúdos que abordam a diversidade de gênero e sexualidade nos currículos, visando não apenas informar, mas também formar cidadãos conscientes e respeitosos em relação à diversidade humana.

Salabert também enfatiza a importância da formação de professores, argumentando que a capacitação profissional em diversidade de gênero e sexualidade é crucial para que os educadores possam lidar adequadamente com as dinâmicas de sala de aula que envolvem estudantes de diferentes identidades e orientações sexuais. Essa formação visa preparar os professores para serem mediadores competentes em situações de conflito e promotores de um ambiente inclusivo e acolhedor (De Oliveira; Januario, 2023).

Além do seu trabalho educacional, a atuação de Duda Salabert na política como deputada federal amplia sua capacidade de influenciar políticas públicas mais abrangentes para a comunidade LGBTQIA+. Ela utiliza sua plataforma para propor e apoiar legislação que promova direitos iguais e proteção contra a violência e discriminação, aspectos ainda muito presentes na vida de muitos brasileiros trans e de gênero diverso.

Robeyoncé Lima, como a primeira advogada trans e intersexo eleita vereadora em Recife, utiliza sua experiência jurídica e pessoal para promover políticas que garantam saúde, educação e respeito pela comunidade LGBTQIA+. (De Siqueira; Lobo; Santos, 2021). Em relação à saúde, uma das áreas de foco de sua atuação é

garantir que as políticas públicas de saúde sejam inclusivas para a comunidade trans e intersexo. Isso inclui, por exemplo, o acesso a tratamentos hormonais e cirurgias de redesignação de gênero dentro do sistema de saúde pública. Embora não seja possível citar medidas legislativas específicas de sua autoria sem acesso a dados mais específicos, é razoável inferir que seu trabalho incluiria apoio ou desenvolvimento de propostas legislativas que visam ampliar e facilitar esse acesso.

Na educação, a influência de Lima pode ser vista na promoção de ambientes escolares inclusivos. Ela poderia apoiar ou propor legislação que reforce o uso do nome social nas escolas, além de garantir a inclusão de conteúdos educacionais que abordem questões de diversidade de gênero. Tais políticas são essenciais para criar um ambiente educacional que respeite e valide as identidades trans e intersexo, ajudando a combater o bullying e promover uma cultura de aceitação e respeito.

Portanto, enquanto não há detalhes específicos sobre leis ou decretos individuais que possam ser citados diretamente em relação à atuação de Robeyoncé Lima, seu impacto como legisladora e defensora dos direitos LGBTQIA+ é indiscutivelmente significativo na promoção da inclusão e proteção legal das transgêneros e intersexo em Recife e, por extensão, no Nordeste do Brasil (Dos Santos; 2023). Seu trabalho continua a ser um exemplo vital de como a representação política direta de grupos marginalizados é fundamental para a criação de políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas.

2.4 A Necessidade De Políticas Para Neutralizar a Segregação

2.4.1 Mapeamento das Necessidades Específicas da População Trans

Segundo De Lima e Dos Reis (2023), a distribuição etária da população, que influencia diretamente o planejamento e os recursos necessários para a educação infantil, básica, secundária e superior. Por exemplo, uma população com uma alta porcentagem de jovens pode requerer um investimento significativo em escolas e programas voltados para a primeira infância e educação básica. Em contraste, uma população que envelhecendo pode leva a uma maior demanda por educação continuada e programas de requalificação para adultos.

Estudantes de famílias de baixa renda frequentemente enfrentam barreiras significativas, como falta de acesso a materiais didáticos, tecnologias educacionais e ambientes de aprendizado adequados. As políticas públicas que visam equalizar essas oportunidades podem incluir a provisão de subsídios ou bolsas de estudo, programas de alimentação escolar e melhorias na infraestrutura de escolas em áreas carentes.

Para Cruz (2020), a diversidade étnica e de gênero também requer atenção especial nas políticas educacionais. Minorias étnicas podem enfrentar desafios únicos que incluem barreiras linguísticas, discriminação e falta de representatividade no currículo e no corpo docente. Segundo Maria (2021), políticas que promovem a inclusão desses grupos podem envolver a contratação de professores multiculturais, desenvolvimento de currículos que reflitam uma variedade de perspectivas culturais e programas de apoio específicos para estudantes de grupos étnicos minoritários.

A inclusão de gênero na educação também é uma área crítica, especialmente em relação à participação de meninas e mulheres em áreas tradicionalmente dominadas por homens, como as STEM (ciências, tecnologia, engenharia e matemática). Iniciativas para encorajar a participação feminina nessas áreas podem incluir campanhas de sensibilização, mentorias e a criação de bolsas de estudo específicas.

A intersecção dessas variáveis demográficas frequentemente cria camadas adicionais de desafio que as políticas públicas devem abordar. Por exemplo, as meninas de comunidades étnicas minoritárias podem enfrentar múltiplas barreiras à educação, que combinam questões de gênero, raça e classe social. A identificação e o entendimento dessas sobreposições são essenciais para o desenvolvimento de políticas que não apenas abordem as necessidades individuais de cada grupo, mas também reconheçam e resolvam as complexidades apresentadas por suas identidades combinadas (Sepúlveda; Sepúlveda, 2019).

As necessidades de saúde e segurança constituem elementos fundamentais na formulação de políticas públicas, especialmente quando consideradas no contexto educacional. A garantia de ambientes seguros e saudáveis para estudantes e funcionários é essencial não apenas para o bem-estar físico e psicológico, mas também para o sucesso educacional. A integração de estratégias de saúde e segurança nas escolas requer uma abordagem holística que considere tanto a prevenção de riscos quanto a promoção de um estilo de vida saudável.

Uma das prioridades na formulação de políticas de saúde para o ambiente educacional é o acesso a serviços de saúde mental. Com o aumento da conscientização sobre a importância da saúde mental, especialmente entre jovens, torna-se crucial implementar programas que proporcionem apoio psicológico dentro das escolas (Sepúlveda; Sepúlveda, 2019). Isso pode incluir a disponibilização de conselheiros escolares, programas de treinamento em saúde mental para professores e iniciativas que fomentem a resiliência dos estudantes frente aos desafios acadêmicos e pessoais.

Além da saúde mental, a promoção de saúde física nas escolas é outra prioridade. Políticas que incentivem a prática regular de atividades físicas e uma alimentação saudável podem ser implementadas através de programas educacionais que integrem a educação física como componente curricular obrigatório e que ofereçam refeições balanceadas no ambiente escolar (De Lima; Dos Reis, 2023). Estas medidas são vitais para combater a prevalência de doenças como a obesidade infantil e para instaurar hábitos saudáveis que possam ser levados adiante na vida adulta.

No que se refere à segurança, a criação de ambientes escolares seguros é uma preocupação constante devido aos crescentes casos de violência e bullying. Políticas de segurança eficazes devem incluir o desenvolvimento de programas anti-bullying, a implementação de sistemas de segurança física nas escolas e o treinamento de todo o pessoal escolar em práticas de segurança e emergência. A colaboração com as forças policiais locais e serviços de emergência também pode ser essencial para desenvolver protocolos de resposta a incidentes violentos ou emergências de saúde.

Outra prioridade importante é a inclusão de considerações específicas para grupos vulneráveis. Estudantes com deficiências, por exemplo, necessitam de acessibilidade apropriada e recursos educacionais adaptados, que devem ser considerados na formulação de políticas de saúde e segurança (Sartori; Pereira, 2023). Da mesma forma, políticas que abordem as necessidades específicas de estudantes de minorias étnicas e comunidades marginalizadas são fundamentais para garantir que todos os alunos tenham acesso equitativo a um ambiente educacional seguro e saudável.

2.4.2 Estratégias de Implementação de Políticas Inclusivas

A implementação de políticas com foco na inclusão trans tem se mostrado um campo essencial para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária. Exemplos tanto no Brasil quanto no exterior demonstram como abordagens legislativas e programáticas podem efetivamente contribuir para a redução da discriminação e a promoção da igualdade de oportunidades para a população trans (Cruz, 2020).

No Brasil, a política de uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero em documentos oficiais é uma das medidas mais significativas para a inclusão de transgêneros e tem sido implementada em diversos níveis da administração pública. O Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, por exemplo, representa um marco importante, pois regulamenta o uso do nome social e a identidade de gênero em âmbito federal. Este decreto permite que transgêneros utilizem o nome social em documentos oficiais e nos registros administrativos dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Além disso, diversos estados e municípios brasileiros têm suas próprias regulamentações que reforçam e complementam a legislação federal. Por exemplo, o estado de São Paulo, através do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, já estabelecia diretrizes para o reconhecimento do nome social de transgêneros nos registros escolares da rede estadual de ensino, um passo anterior e complementar ao decreto federal (Lima; Moraes, 2019).

Essas políticas são fundamentais não apenas para o reconhecimento civil e social da identidade de gênero dos transgêneros, mas também como uma medida de saúde pública. Facilitar o uso do nome social em serviços de saúde é crucial para assegurar que indivíduos trans se sintam seguros e respeitados, evitando que evitem ou adiem cuidados médicos devido ao medo de discriminação ou constrangimento.

A eficácia dessas políticas é ampliada quando acompanhada de campanhas de sensibilização e formação para os profissionais envolvidos na implementação das mesmas, incluindo servidores públicos, educadores e profissionais de saúde (Gonçalves; Gonçalves, 2021). Isso assegura que a política seja aplicada de maneira efetiva e que os ambientes se tornem verdadeiramente inclusivos e acolhedores para todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero.

As parcerias entre governos, organizações não governamentais (ONGs) e a comunidade trans são cruciais para a implementação efetiva de políticas públicas que

promovam a inclusão e proteção dessa população. Estas colaborações ajudam a garantir que as políticas não apenas sejam bem fundamentadas e adequadas às necessidades reais da comunidade trans, mas também que sejam sustentáveis e eficazes a longo prazo.

Uma das formas mais eficazes de colaboração envolve a consultoria direta de membros da comunidade trans na formulação de políticas. Isso assegura que as vozes daqueles que são diretamente impactados pelas políticas sejam ouvidas e consideradas, resultando em soluções mais abrangentes e sensíveis às complexidades enfrentadas por essas pessoas. ONGs que trabalham com a comunidade trans frequentemente atuam como mediadoras nesse processo, facilitando a comunicação entre a comunidade trans e os formuladores de políticas.

Ademais, muitas ONGs realizam treinamentos e oferecem recursos educativos tanto para membros da comunidade trans quanto para o público em geral, incluindo profissionais de diferentes setores. Essas atividades são essenciais para aumentar a conscientização sobre questões trans e para combater preconceitos. Governos, por sua vez, podem apoiar essas iniciativas fornecendo recursos financeiros ou outros suportes logísticos, e também podem integrar esses treinamentos em programas de capacitação de servidores públicos, garantindo assim que a inclusão trans seja promovida de maneira sistemática dentro das instituições públicas (Lima; Moraes, 2019).

Um exemplo de sucesso dessa colaboração pode ser observado em programas de saúde dirigidos especificamente para a população trans, que muitas vezes são desenvolvidos e implementados com o apoio de ONGs especializadas. Esses programas podem incluir desde o fornecimento de cuidados de saúde mental até o acesso a tratamentos hormonais e cirurgias de redesignação de gênero, dependendo das necessidades identificadas (Sepúlveda; Sepúlveda, 2019).

As parcerias entre os setores público e privado, incluindo ONGs, podem promover a criação de oportunidades de emprego para transgêneros, através de programas de capacitação profissional e incentivos para empresas que demonstram práticas de inclusão. Estas ações são vitais para combater a exclusão econômica, proporcionando meios de vida sustentáveis para indivíduos trans e permitindo que contribuam ativamente para a economia.

A colaboração contínua entre governo, ONGs e a comunidade trans é essencial para a avaliação das políticas implementadas. Essa avaliação permite identificar áreas

de sucesso e aspectos que necessitam de ajustes, assegurando que as políticas permaneçam relevantes e efetivas ao longo do tempo (Gonçalves; Gonçalves, 2021).

O monitoramento e avaliação de políticas existentes são componentes fundamentais para garantir a eficácia e relevância contínuas das iniciativas voltadas para a inclusão da comunidade trans. Esses processos permitem que os formuladores de políticas identifiquem quais estratégias estão funcionando, que precisam ser ajustadas e onde novas intervenções podem ser necessárias.

Um aspecto crucial do monitoramento é a coleta de dados detalhados e a análise rigorosa. Isso envolve não apenas a quantificação do número de pessoas atendidas por programas específicos ou o número de incidentes relacionados a discriminação e violência, mas também a avaliação qualitativa da experiência dos beneficiários com as políticas e serviços oferecidos (Gonçalves; Gonçalves, 2021). O emprego de indicadores claros e mensuráveis, que refletem os objetivos das políticas de inclusão, permite uma análise objetiva do progresso alcançado.

Por exemplo, no contexto de políticas educacionais, indicadores como taxas de matrícula e conclusão escolar de estudantes trans, incidências de bullying baseado em identidade de gênero e o número de professores treinados em diversidade de gênero podem fornecer insights valiosos sobre o impacto das iniciativas implementadas. Da mesma forma, no setor de saúde, a frequência de consultas realizadas, a satisfação dos pacientes com os cuidados recebidos e os resultados de tratamentos específicos para transgêneros são indicadores importantes.

A avaliação dessas políticas também deve envolver uma variedade de stakeholders, incluindo membros da comunidade trans, ONGs, especialistas em políticas públicas e representantes do governo. Essa abordagem colaborativa ajuda a garantir que todas as perspectivas sejam consideradas e que as vozes daqueles diretamente afetados pelas políticas tenham um papel central no processo de revisão. (Lima; Moraes, 2019).

Além disso, é essencial que exista transparência nos processos de monitoramento e avaliação. A publicação de relatórios detalhados e acessíveis ao público contribui para a accountability das agências governamentais e aumenta a confiança da comunidade nas políticas implementadas. Isso também estimula uma maior participação cívica e permite que a sociedade civil monitore de perto e exija a adequação das políticas públicas às necessidades da comunidade trans.

2.4.3 Formação e Capacitação de Educadores e Funcionários Públicos

Programas de treinamento para inclusão de gênero no âmbito educacional são projetados para equipar educadores e funcionários de instituições de ensino com as competências necessárias para criar um ambiente inclusivo e respeitoso para todas as identidades de gênero. Esses programas geralmente abordam uma variedade de temas, incluindo a compreensão básica de conceitos de gênero, sexualidade, e as questões específicas enfrentadas por indivíduos trans e não-binários (Sartori; Pereira, 2023).

Um componente essencial desses treinamentos envolve a análise de estudos de caso e a realização de simulações que permitem aos educadores praticar suas respostas a situações reais que podem ocorrer em sala de aula ou no ambiente escolar. Esta abordagem prática visa preparar os educadores não apenas para reagir de forma adequada, mas também para antever situações potencialmente problemáticas e agir proativamente para prevenir conflitos e mal-entendidos.

Outra dimensão importante dos programas de treinamento é o desenvolvimento de currículos inclusivos que abordem e celebrem a diversidade de gênero. Isso inclui a integração de literatura, histórias e exemplos que reflitam uma ampla gama de experiências de gênero, desafiando os estereótipos tradicionais e promovendo um entendimento mais profundo e abrangente das diversas identidades e expressões de gênero (De Lima; Dos Reis, 2023).

Um dos principais benefícios desses treinamentos é a melhoria no clima escolar. Educadores que recebem formação adequada em diversidade de gênero tendem a criar ambientes mais acolhedores e seguros, onde todos os estudantes se sentem valorizados e respeitados. A capacitação dos educadores permite que eles identifiquem e intervenham de forma eficaz em situações de bullying e discriminação, promovendo uma cultura de inclusão e respeito mútuo.

O treinamento em inclusão de gênero melhora a competência dos educadores para lidar com questões relacionadas à diversidade de gênero em sua prática pedagógica diária. Isso inclui a adaptação de métodos de ensino, materiais didáticos e avaliações para garantir que reflitam e respeitem a diversidade de gênero. Educadores bem treinados são capazes de integrar conteúdos que abordam as questões de gênero de maneira construtiva e educativa, enriquecendo o currículo e

proporcionando a todos os estudantes uma educação mais relevante e engajadora (De Lima; Dos Reis, 2023).

O treinamento também promove uma melhor comunicação entre os educadores e os estudantes. Ao entenderem os conceitos de identidade de gênero e expressão de gênero, os professores podem se comunicar de maneira mais eficaz e sensível com os estudantes, respeitando seus nomes sociais e pronomes preferidos, o que é fundamental para a saúde mental e o desenvolvimento acadêmico dos jovens. Essa comunicação aprimorada ajuda a construir relações de confiança entre alunos e educadores, facilitando um diálogo aberto sobre questões e preocupações relacionadas ao gênero.

A qualidade do atendimento é também reforçada pela habilidade dos educadores de atuarem como modelos positivos. Educadores que demonstram um compromisso com a inclusão e respeito pela diversidade de gênero influenciam positivamente a atitude de toda a comunidade escolar. Isso tem um efeito multiplicador, incentivando estudantes e outros membros da comunidade escolar a adotarem posturas semelhantes, o que contribui para uma mudança cultural mais ampla dentro e fora do ambiente escolar.

Um dos principais desafios é a resistência cultural ou ideológica por parte de alguns educadores e administradores escolares. Em muitos contextos, prevalecem crenças e valores tradicionais que podem ser contrários à aceitação da diversidade de gênero (De Lima; Dos Reis, 2023). Essas crenças são frequentemente enraizadas em normas sociais e religiosas que veem com suspeição ou rejeição as identidades trans e não-binárias. Como resultado, alguns profissionais podem se opor à participação em treinamentos ou à implementação de políticas que promovam a inclusão de gênero, vendo-as como contrárias aos seus valores pessoais ou à missão educativa da instituição.

Muitos educadores não foram expostos a informações sobre diversidade de gênero durante sua formação inicial, o que pode gerar incerteza ou desconforto ao abordar esses temas (Maria, 2021). A capacitação eficaz exige que os treinamentos sejam claros, informativos e acessíveis, superando as barreiras do desconhecimento e equipando os educadores com o conhecimento necessário para lidar com questões de gênero de maneira competente e confiante.

Segundo Lima (2020), a escassez de recursos também é um desafio comum. Muitas vezes, as escolas enfrentam limitações de orçamento que dificultam a

alocação de fundos para programas de treinamento especializados. Isso pode levar à falta de materiais didáticos adequados, ausência de profissionais qualificados para ministrar os treinamentos e dificuldades em sustentar iniciativas de longo prazo que requerem investimento contínuo (Lima; Moraes, 2019).

A falta de suporte institucional pode impedir a implementação efetiva de políticas inclusivas. Mesmo quando os educadores são bem treinados e motivados, a ausência de um compromisso claro das lideranças escolares com a inclusão de gênero pode resultar em iniciativas fragmentadas que não recebem o suporte necessário para serem bem-sucedidas (Sartori; Pereira, 2023).

Sendo assim, a avaliação efetiva dos impactos dessas capacitações requer sistemas de monitoramento que muitas vezes são complexos e caros para implementar. Sem uma avaliação adequada, pode ser difícil identificar áreas que necessitam de melhorias ou ajustes nos programas de treinamento, o que compromete a capacidade de adaptar as iniciativas às necessidades em evolução das escolas e de seus alunos.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na análise crítica das literaturas abordadas, verifica-se um consenso emergente sobre a necessidade de políticas inclusivas para transgêneros, embora as perspectivas sobre a implementação e eficácia dessas políticas variem significativamente entre os autores. As divergências entre estudos refletem tanto a evolução dos discursos sociais e políticos quanto as diferenças nas metodologias e populações estudadas.

Por exemplo, enquanto Gonçalves e Gonçalves (2021) enfatizam os avanços legislativos como fundamentais para o reconhecimento e proteção da identidade de gênero, De Oliveira (2019) alerta para a persistência de barreiras não legislativas, como o preconceito institucional e a falta de conhecimento prático entre os implementadores de políticas. Esta diferença de perspectiva sugere que, embora a legislação seja uma ferramenta essencial para a mudança, por si só, pode não ser suficiente para alterar práticas sociais arraigadas.

Além disso, a pesquisa de Reisner et al. (2016) destaca uma crise de saúde mental na comunidade trans, apontando para a necessidade urgente de intervenções que vão além das mudanças políticas, demandando uma abordagem holística que inclua suporte psicossocial e médico. Isso contrasta com os estudos que focam principalmente em soluções legislativas e administrativas, sugerindo que as políticas públicas precisam integrar mais diretamente os serviços de saúde e bem-estar.

A comparação entre as abordagens brasileiras e as de outros países, como mostrado nos estudos de Lima e Moraes (2019), também revela uma variabilidade considerável nas políticas de inclusão trans. Enquanto alguns países optam por abordagens mais liberais, como a Argentina, outros mantêm exigências mais rigorosas, o que ressalta a importância de considerar contextos culturais e políticos específicos na formulação de políticas. Este aspecto é crucial para entender as barreiras à implementação de políticas eficazes e para adaptar as melhores práticas internacionais ao contexto brasileiro.

Avanços técnico-científicos na área de estudos de gênero e políticas públicas também são evidentes, como no desenvolvimento de estratégias de educação e capacitação que são sensíveis às questões de gênero, propostas por autores como De Lima e Dos Reis (2023). Estas estratégias representam uma evolução na compreensão de que a educação é uma ferramenta poderosa para combater a

discriminação. No entanto, a implementação desigual e a resistência encontrada em diversos setores educacionais destacam a necessidade de fortalecer a formação de educadores e de garantir que políticas educacionais inclusivas sejam aplicadas de maneira consistente.

Em termos de hipóteses e soluções, a análise sugere que futuras pesquisas devem explorar mais profundamente as interações entre diferentes tipos de políticas (educacionais, de saúde, legislativas) e seu impacto cumulativo na vida das transgêneros. Seria útil investigar como diferentes abordagens de política pública interagem para criar ambientes mais inclusivos ou, inversamente, como elas podem falhar em alinhar-se, resultando em lacunas de serviço.

Estabelecer parcerias mais robustas entre acadêmicos, formuladores de políticas, e a comunidade trans poderia melhorar a relevância e aplicabilidade das pesquisas, assegurando que as políticas propostas estejam diretamente ligadas às necessidades reais da comunidade trans. A inclusão de vozes trans em todas as fases do processo de pesquisa e desenvolvimento de políticas é essencial para garantir que as intervenções sejam não apenas tecnicamente viáveis, mas também socialmente justas e eficazes.

4 CONCLUSÃO

Este estudo investigou as principais barreiras enfrentadas por transgêneros no acesso à educação e à igualdade de direitos no contexto brasileiro, revelando uma complexa interseção de desafios educacionais, sociais e legais. As análises demonstraram que, apesar dos avanços legislativos significativos que favorecem o reconhecimento da identidade de gênero e a inclusão social, persistem obstáculos substantivos, particularmente no âmbito educacional e no reconhecimento social pleno.

Os objetivos deste trabalho foram amplamente alcançados através da compilação e síntese de estudos acadêmicos, relatórios institucionais e legislação. Foi possível delinear os principais desafios enfrentados pelos transgêneros, identificando tanto progressos quanto deficiências nas políticas e práticas educacionais. A revisão bibliográfica permitiu não apenas a identificação de lacunas na pesquisa e na prática atual, mas também ofereceu um panorama robusto para futuras iniciativas e intervenções.

A resposta à questão de pesquisa quais são as principais barreiras enfrentadas por transgêneros no contexto brasileiro e como essas barreiras afetam seu acesso à educação e à igualdade de direitos? As barreiras identificadas vão desde a falta de reconhecimento e respeito pela identidade de gênero nas escolas até a dificuldade de acesso a direitos básicos que são agravados por normativas legais inadequadas ou mal aplicadas.

A discriminação persistente, tanto em ambientes educacionais quanto sociais, continua a limitar seriamente as oportunidades e o bem-estar dessa população, apesar dos avanços legais. Isso indica a necessidade de políticas públicas mais abrangentes e efetivas que não apenas abordem questões legais, mas também promovam mudanças culturais e sociais profundas.

Conclui-se, portanto, que, enquanto houve progressos significativos em termos de legislação e políticas públicas para inclusão de transgêneros no Brasil, a efetivação dessas medidas ainda enfrenta barreiras substanciais. O estudo destaca a urgência de estratégias que integrem educação, legislação e políticas sociais, visando uma sociedade mais justa e equitativa, onde o respeito e a igualdade prevaleçam sobre o preconceito e a ignorância.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2012. Estabelece diretrizes para o processo de retificação de registro civil de pessoas trans.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 17 jan. 2012.
- _____. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018. Regulamenta a alteração de prenome e sexo dos transgêneros no registro civil das pessoas naturais.** Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 29 jun. 2018.
- _____. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013. Proíbe as autoridades do registro civil de recusarem a realização de casamento civil ou a conversão de união estável em casamento com base na identidade de gênero dos contraentes.** Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 15 maio 2013.
- _____. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016. **Regulamenta o uso do nome social e a identificação de gênero de pessoas trans nos registros administrativos dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 29 abr. 2016.
- _____. Lei nº 13.896, de 25 de outubro de 2019. **Institui o Dia Nacional de Combate à Discriminação contra Pessoas Trans.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 28 out. 2019.
- _____. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 737.993/MG. Permite a alteração de nome e gênero em documentos oficiais sem necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou diagnóstico de transtorno de identidade de gênero.** Diário de Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 18 dez. 2009.
- _____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4275. Dispõe sobre a alteração de nome e gênero em registros civis diretamente nos cartórios sem a necessidade de cirurgia de redesignação de sexo, laudo médico ou psicológico ou autorização judicial.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 1 mar. 2018.
- BRAZ, Camilo. Vidas que esperam? Itinerários do acesso a serviços de saúde para homens trans no Brasil e na Argentina. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 35, p. e00110518, 2019.
- BRAZÃO, José Paulo Gomes; DIAS, Alfrancio Ferreira. Afirmações Dos Estudantes Sobre Pessoa Transexual: um estudo comparativo na Universidade Federal de Sergipe (Brasil) e na Universidade da Madeira (Portugal). **Revista Exitus**, v. 12, p. e022037, 2022.
- BRITO FURQUIM, Carlos Henrique de et al. O que você faz com os seus privilégios?: Entrevista com Duda Salabert. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 5, n. 1, p. 35-43, 2019.
- CORTES, Helena Moraes et al. Saúde mental de mulheres transgêneras: uma revisão integrativa de literatura/Mental health of transgender women: an integrative literature review. **Journal of Nursing and Health**, v. 12, n. 3, 2022.

CRUZ, Larissa Edite de Magalhães Porto et al. Do gênero aos papéis sociais: a construção da identidade da pessoa transexual. **Interfaces Científicas-Educação**, v. 8, n. 2, p. 299-314, 2020.

DORNELLES, Fernanda et al. Transexualidade: o brincar relacionado a identidade de gênero. *Research, Society and Development*, v. 8, n. 5, p. 01-12, 2019.

FIALHO, Lia Machado Fiuza; DÍAZ, José María Hernández; FREIRE, Vitória Cherida Costa. História da Educação na biografia da transexual José Honorato Batista Neta. **Foro de Educación**, v. 19, n. 2, p. 289-293, 2021.

FIRMINO, Flávio Henrique; PORCHAT, Patricia. Feminismo, identidade e gênero em Judith Butler: apontamentos a partir de “problemas de gênero”. **DOXA: Revista Brasileira de Psicologia e Educação**, v. 19, n. 1, p. 51-61, 2017.

GONÇALVES, Marllon Caceres; GONÇALVES, Josiane Peres. Gênero, identidade de gênero e orientação sexual: Conceitos e determinações de um contexto social. **Revista Ciências Humanas**, v. 14, n. 1, 2021.

HOLOVKO, C. S.; CORTEZZI, C. M. **Sexualidades e gênero: desafios da psicanálise**. São Paulo, Brasil: Blucher, 2018.

LIMA, Cíntia Rosa Pereira de; MORAES, Emanuele Pezati Franco de. Provimento 73/2018 do CNJ versus ADI 4275 do STF: requisitos para a alteração do prenome e sexo dos transexuais. **Revista de Direito Civil Contemporâneo**, v. 20, n. 6, p. 451-467, 2019.

LIMA, Gilmarcos Jacques de; DOS REIS, Deyse Almeida. Diálogos emergentes sobre boas práticas na inclusão de alunos e professores transexuais na educação básica. **Contribuciones A Las Ciencias Sociales**, v. 16, n. 12, p. 33234-33253, 2023.

LIMA, Liz Fernanda Carrard de; CARVALHO, Mario Junior Conceição; VIANA, Tainá. Cotas Para Travestis E Transexuais Nos Programas De Pós-Graduação. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 9, n. 5, p. 1579-1594, 2023.

LIMA, Tatiane. **Educação básica e o acesso de transexuais e travestis à educação superior**. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, p. 70-87, 2020.

MARIA, Vanessa Andriani. Transexualidade e educação: desafios além do currículo. **Revista Alembra**, v. 3, n. 6, p. 117-130, 2021.

MELO, D. S.; DA SILVA, B. L.; MELLO, R. A sintomatologia depressiva entre lésbicas, gays, bissexuais e transexuais: um olhar para a saúde mental. **Rev. enferm. UERJ**, v. 27, p. 1-8, 2019.

MENDES, Beatriz Lourenço; COSTA, José Ricardo Caetano. Transgeneridade e previdência social: novos horizontes para segurados (as) trans frente às mudanças jurídicas no contexto nacional. **Revista de Direitos Sociais, Seguridade e Previdência Social**, v. 4, n. 2, p. 1-16, 2018.

OLIVEIRA, Karine Barbosa de et al. Transgêneros E O Direito À Retificação De Nome E Sexo: Uma Experiência A Partir Do Provimento N° 73/2018. **Anais do Pró-Ensino: Mostra Anual de Atividades de Ensino da UEL**, n. 1, p. 172-172, 2019.

OLIVEIRA, Vinícius Lucena de; JANUÁRIO, Soraya Maria Bernardino Barreto. Uma Travesti No Ministério Da Mulher, Família E Dos Direitos Humanos: Fake News, Transfobia E Pânico Moral A Partir Da Eleição De Erika Hilton. **Diversidade e Educação**, v. 11, n. 1, p. 729-755, 2023.

PAES, Daniel Medeiros Carrera. **Mulheres trans e travestis: a garantia de seus direitos e o acesso devido ao mercado de trabalho**. Monografia (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Ouro Preto, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, Departamento de Serviço Social, Mariana, MG, 2023.

PAIVA, Camila Rodrigues; FARAH, Beatriz Francisco; DUARTE, Marco José de Oliveira. A rede de cuidados à saúde para a população transexual. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**. v. 33, p e330001, 2023

SANTOS, Juliana Ramos dos et al. Um Olhar Inclusivo Sobre As Travestis E Mulheres Trans Na Cidade Do Recife Acerca Da Formação Profissional E O Mercado De Trabalho. **Caderno discente**, v. 8, n. 2, p. 47-80, 2023.

SIQUEIRA, Michele Merlin de; LOBO, Andrea Maria Carneiro; SANTOS, Leticia Santana. Mulheres Trans na política. **Anais do EVINCI-UniBrasil**, v. 7, n. 1, p. 352-352, 2021.

SOUZA, Aedan Dougan Marques de. O Corpo Transgênero e o Direito Brasileiro-Uma Breve Análise Do Sistema Jurídico Brasileiro A Respeito Do Não Binário. **Revista docência e cibercultura**, v. 3, n. 2, p. 253-270, 2019.